



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

LEI Nº. 2.355, DE 13 DE MARÇO DE 2.017.

“Dispõe sobre a concessão do título de entidade de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE PORTO NACIONAL – A.E.P.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE PORTO NACIONAL - AEP”, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.988.360/0001-58, entidade sem fins lucrativos, sediada na Rua Pethion Pereira Lima s/n.º, Setor Jardim do Ipês, neste Município de Porto Nacional – TO.

Art. 2.º - Cessarão os efeitos desta Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da data da averbação da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2.017.


Joaquim Maia
Prefeito Municipal